



**DECRETO Nº 343 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

*“Dispões sobre Homologação do Plano Municipal de Saúde de Urucânia para o Quadriênio 2018/2021”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o Plano Municipal de Saúde do Município de Urucânia, discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, para o Quadriênio 2018/2021.

**Art. 2º.** A execução do presente Plano não poderá exceder os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e estará condicionada à previsão orçamentária contida no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Município de Urucânia, 31 de agosto de 2017.

**Frederico Brum de Carvalho**

Prefeito Municipal